



CAMPEONATO MUNICIPAL DE VOLEIBOL 2025

REGULAMENTO GERAL

CONSOLIDADO CONFORME PUBLICAÇÃO DA NOTA OFICIAL 02

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Circuito Municipal de Voleibol, manifestação do desporto comunitário no âmbito municipal, organizado pela Associação de Voleibol de Toledo/Avotol e Secretaria de Esportes e Lazer do município de Toledo, regular-se-á pela legislação vigente aplicável e, especificamente, pelas disposições contidas nesse regulamento e atos administrativos expedidos pela Comissão Organizadora e demais autoridades, no exercício de suas atribuições.

§ 1º - O presente Regulamento tratará da realização do Circuito Municipal de Voleibol, nas categorias livre feminino e masculino.

§ 2º - A normatização complementar e subsequente, bem como os atos de comunicação aos participantes da competição, formalizar-se-ão por intermédio de documentos oficiais expedidos pela autoridade administrativa, comissões ou órgãos competentes vinculados.

Art. 2º - As pessoas físicas e jurídicas que participarem da competição serão consideradas conhecedoras da legislação esportiva aplicável e das disposições contidas neste Regulamento e, igualmente, dos atos administrativos complementares.

TÍTULO II – DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º - A competição assenta-se nos princípios decorrentes da política municipal de esportes do município de Toledo. São eles: do desporto educacional, do desporto amador, da prática desportiva, da estrutura esportiva, do incentivo e da participação.

TÍTULO III – DOS OBJETIVOS

Art. 4º - São objetivos da Circuito Municipal de Voleibol:

- I. Promover a integração sócio esportiva entre representações e as pessoas que as integram;
- II. Propiciar o desenvolvimento integral do cidadão toledano;
- III. Compensar os efeitos nocivos da vida moderna, contribuindo para a preservação e promoção da saúde humana; ser social, autônomo, democrático e participante, contribuindo para o pleno exercício da cidadania;
- IV. Gerar atividade econômica com mercado diferenciado pela oferta de novos empregos, serviços e bens de natureza esportiva;
- V. Estimular o desenvolvimento técnico esportivo das representações municipais, buscando avaliar e apresentar subsídios a partir da análise científica, quantitativa e qualitativa;
- VI. Interagir com os demais segmentos afins que contribuem no desenvolvimento do esporte do município;
- VII. Fomentar a prática esportiva formal como direito do cidadão paranaense, na perspectiva de processo da valorização humana;

Parágrafo Único – São objetivos específicos:

- I. Redimensionar os valores sócio-culturais-esportivos dos participantes, por intermédio da democratização de práticas esportivas;
- II. Realizar competição com qualidade técnica que possibilite a formação do cidadão e o encaminhamento de estudantes atletas, técnicos e dirigentes ao esporte de rendimento.

TÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA

CAPÍTULO I – DA ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA

Art. 5º - A competição será administrada pela Secretaria de Esportes e Lazer do município de Toledo, em parceria com a AVOTOL, e com a participação da comunidade esportiva.



Parágrafo Único - Para os efeitos do disposto neste artigo, entende-se por administração esportiva as ações adotadas, desenvolvidas e executadas que evidenciam o caráter social, político, econômico e cultural da competição, elaboradas a partir de critérios técnicos.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA

Art. 6º - A competição é organizada, dirigida e/ou supervisionada pela **SMEL**, em parceria com a AVOTOL, integrando estes o Comitê Organizador Municipal – COM.

SEÇÃO I - DO COMITÊ ORGANIZADOR MUNICIPAL

Art. 7º - O **Comitê Organizador Municipal** da competição será composto por membros da **SMEL** e outros participantes, constituída conforme estabelecido nos Congressos Técnicos.

SEÇÃO II - DOS ÓRGÃOS JUDICANTES

Art. 8º - A organização da justiça, do processo, das infrações e respectivas penalidades, será exercida pela Comissão Disciplinar, nomeada pela **SMEL**, e atuará em conformidade com o Código de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva (COJDD) em vigor Lei nº. 9.615/98 e atos administrativos complementares.

CAPÍTULO III – DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 9º - Durante a realização do circuito os participantes reunir-se-ão em congresso, antes de cada etapa, sob a direção da **SMEL** a fim de deliberar acerca das questões definidas neste regulamento, na data de 17/03/2025, às 19h **20/03/2025, 5ª feira, às 19h**, no Ginásio de Esportes Hugo Zeni.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES, DATAS E HORÁRIOS

SEÇÃO I - DAS INSCRIÇÕES DAS EQUIPES

Art. 10 - Todas as equipes participantes da competição deverão fazer suas inscrições de atletas respeitando o nº máximo de 14 atletas por equipe, em formulário específico, que será oferecido pelo COM.

SEÇÃO II - DA DATA E DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Art. 11 - As equipes deverão fazer sua inscrição até o dia 17/03/2025, às 17h **20/03/2025, 5ª feira, às 17h**, em formulário específico, no link <https://forms.gle/7z6Qbo1nmHb4kcq97>

CAPÍTULO V - DA PARTICIPAÇÃO, DAS CONDIÇÕES, DA IDENTIFICAÇÃO DE ATLETAS E DIRIGENTES MUNICIPAL

SEÇÃO I - DA PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS

Art. 12 - A competição será disputada por equipes municipais, nos sexos Feminino e Masculino, para atletas nascidos(as) até o ano de **2010**, nas categorias Livre Feminino e Livre Masculino. **Será permitida a inscrição de até 1 atleta nascido em 2011 por equipe.**

§ 1º - Será de inteira responsabilidade dos dirigentes a inscrição e participação de atletas.

§ 2º - A qualquer tempo a **SMEL** poderá rever os processos de participação de atletas e realizar eventuais correções. Se nesta revisão for apurada alguma irregularidade de atletas, dirigentes ou equipes, os mesmos estarão passíveis das penalidades previstas no COJDD.

§ 3º - Para os atletas poderem disputar a partida, os mesmos deverão estar relacionados em súmula. Não serão permitidas inscrições na súmula na hora do jogo.

§ 4º - Cada equipe poderá inscrever até 3 atletas que tenham participação nos Jogos Abertos do Paraná de 2024.



SEÇÃO II – DOS VÍNCULOS PARA PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS

Art. 13 - O participante deverá estabelecer com o município de Toledo um dos vínculos abaixo, e permanecer com o vínculo durante sua participação no circuito:

- I. Domiciliar (conta de água ou luz no nome do atleta);
- II. Empregatício (carteira de Trabalho assinada);
- III. Estudantil (matrícula e frequência em estabelecimento de ensino em Toledo);
- IV. Naturalidade (ter nascido em Toledo);
- V. Domicílio Eleitoral (Título de Eleitor em Toledo).

SEÇÃO IV – DA IDENTIFICAÇÃO DOS ATLETAS

Art. 14 - Em caso de dúvidas, será exigida a apresentação do documento de identificação para comprovação das idades.

SEÇÃO V – DAS DATAS

Art. 15 – A competição terá início no dia 25/03/2025, com rodadas nas terças e quintas -feiras.

CAPÍTULO VI – DA PREMIAÇÃO

Art. 16 - A cada etapa serão premiados com troféus e medalhas para o 1º, 2º e 3º lugares de cada naipe.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17 - É de responsabilidade total das equipes o deslocamento até os locais de competição.

Art. 18 - A condição de saúde dos atletas e dirigentes participantes bem como a responsabilidade sobre a participação de atletas, de acordo com a legislação vigente no país ficará sob a responsabilidade das equipes pelas quais estiverem participando, desde o momento da formação da delegação, do seu traslado até o local de competição, e durante as competições.

Art. 19 - Todos os participantes devidamente representados/assistidos por quem de direito, na efetivação de suas participações autorizam em caráter gratuito, irrevogável e irretratável a **SMEL** a captar e fixar a suas imagens e vozes durante a realização dos jogos, em qualquer suporte existente, ficando estas entidades desta forma plenamente capacitadas a utilizarem as imagens e vozes a seus exclusivos critérios a qualquer tempo, no município e órgãos de imprensa.

Art. 20 - Ficará a critério da SMEL a elaboração de toda a programação (data, locais e horários de jogos).

Art. 21 - Os materiais esportivos (bolas) a serem utilizadas serão fornecidas pela SMEL.

Art. 22 - Qualquer Competição/Jogo que venha a ser suspensa ou transferida e/ou encerrada por motivo de força maior, será dado encaminhamento necessário conforme determinação da Comissão Técnica da Competição, obedecendo às regras oficiais de cada modalidade esportiva.

Art. 23 - Haverá uma tolerância de 15 minutos para o início do primeiro jogo de cada período, não havendo tal para os demais jogos.

Art. 24 - Será considerado perdedor por **WxO**, desclassificado da competição e tendo os seus jogos e resultados cancelados:

- I. A equipe que, não comparecer ou comparecer fora do prazo regulamentar para a disputa de jogo oficialmente programado;
- II. A equipe que, apresentar-se para a disputa de um jogo oficialmente programado, sem o número suficiente de atletas conforme previsto na regra da modalidade;
- III. A equipe que, apresentar-se para a disputa de um jogo oficialmente programado, sem o uniforme necessário para



o início do jogo.

§ 1º - Além das consequências previstas no “caput” deste artigo o faltoso ficará sujeito às penalidades previstas no COJDD.

§ 2º - Quando a desclassificação ocorrer após o início de qualquer fase subsequente, não será permitido a qualquer equipe requerer sua ascensão.

Art. 25 - O dirigente e/ou atleta que disputar jogo ou prova oficialmente programados, sem as condições legais e materiais para atuação, terá encaminhado à Justiça Desportiva relatório, por parte da Comissão Organizadora Municipal do evento, para as providências legais.

Parágrafo Único - Se a Comissão Disciplinar entender pela suspensão, conforme Termo de Decisão, a equipe e/ou atleta individualmente considerado terá todos os resultados obtidos na Competição e/ou prova, individualmente considerada, cancelados. Se esta suspensão ocorrer após o início de qualquer fase subsequente, não será permitido a qualquer equipe e/ou atleta requerer sua ascensão.

Art. 26 - Os casos omissos do presente Regulamento serão solucionados pela Comissão Técnica da SMEL.

CAPÍTULO VIII – DAS NORMAS TÉCNICAS

SEÇÃO I – DAS REGRAS

Art. 27 - O Circuito Municipal de Voleibol será regido pelas regras internacionais da FIVB - Federação Internacional de Voleibol, obedecendo às normas contidas neste Regulamento.

Art. 28 - As equipes poderão inscrever até 14 atletas:

- a) Até 12 atletas: nenhum, um ou dois líberos.
- b) Até 13 atletas, um ou dois líberos.
- c) Até 14 atletas, um ou dois líberos.

Art. 29 - Todos os jogos serão disputados em melhor de 02 sets vencedores, exceto no jogo final (decisão de 1º e 2º lugar), que será melhor de 03 sets vencedores.

Art. 30 - O sistema de pontuação para classificação no grupo será:

- a) Jogos com dois sets vencedores, conforme segue:
 - 1- Resultado do jogo 2 x 0 (sets): 3 pontos vencedor e 0 ponto perdedor;
 - 2- Resultado do jogo 2 x 1 (sets): 2 pontos vencedor e 1 ponto perdedor;
 - 3- Sequência de critério para classificação no grupo:
 - 3.1 Maior número de vitórias no grupo;
 - 3.2 Maior número de pontuação no grupo.

Art. 31 - O sistema de desempate adotado nas fases que forem disputadas pelo sistema de rodízio será o seguinte:

- I. Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes);
- II. Sets average nos jogos entre as equipes empatadas (dividir os sets pró pelos sets contra, classificando a equipe que obtiver o maior coeficiente);
- III. Pontos average nos jogos entre as equipes empatadas (dividir os pontos pró pelos pontos contra, classificando a equipe que obtiver o maior coeficiente);
- IV. Sets average em todos os jogos do grupo na fase (dividir os sets pró pelos sets contra, classificando a equipe que obtiver o maior coeficiente);
- V. Pontos average em todos os jogos do grupo na fase (dividir os pontos pró pelos pontos contra, classificando a equipe que obtiver o maior coeficiente);
- VI. Sorteio.
- VII. Observação: Quando o empate for entre 3 ou mais equipes, e continuarem 2 equipes ainda empatadas e houver necessidade de classificar mais uma equipe, prevalecerá o critério de desempate estabelecido no item 1.

Art. 32 - Quando da necessidade de classificar, entre os grupos, uma ou mais equipes será utilizado os seguintes



procedimentos e Critérios Técnicos:

- I. Média de sets average (número de sets recebidos dividido pelo número de sets feitos em todos os jogos da fase, dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;
- II. Média de pontos average (número de pontos recebidos dividido pelo número de pontos feitos em todos os jogos da fase, dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;
- III. Sorteio.

Observações:

- a) Quando na formula a equipe constar com zero (partidas/pontos/gols/sets) feitos (+), esta equipe ficara fora da disputa, independentemente do número de (partidas/pontos/gols/sets) recebidos (-);
- b) Quando na formula a equipe constar com zero (partidas/pontos/gols/sets) recebidos (-) e o número de (partidas/pontos/gols/sets) feitos (+) for superior a zero, esta equipe será a classificada;
- c) Utilizar-se-á inicialmente o primeiro critério. Em caso de empate e haja a necessidade de classificar uma ou mais equipes, passa-se ao segundo critério e assim por diante.

Art. 33 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.

voleibol

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
AVOTOL – ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE TOLEDO

TOLEDO

AVOTOL

— 2009 —